

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 22 DE JULHO DE 2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

-----No dia vinte e dois de Julho do ano dois mil e vinte e quatro, pelas 15:05:00, nesta Cidade de Penafiel, no salão Nobre dos Paços do Município, estando presentes o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, Antonino Aurélio Vieira de Sousa e os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Adolfo Amílcar Moreno, Agostinho César Gomes Soares, Daniela Marisa da Rocha Oliveira, Joaquim da Silva Rodrigues, Lúcia Manuela da Silva Rocha, Paulo César Araújo Correia, Pedro Miguel Santana Cepeda, Rodrigo dos Santos Lopes, comigo, Anabela Tavares, Chefe da Divisão Administrativa e de Apoio aos Órgãos Autárquicos, realizou-se a REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA, da Câmara Municipal de Penafiel. -----

-----**I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL**-----

-----**O Senhor Vereador Rodrigo Lopes** propôs a aprovação de um voto de louvor, com o seguinte teor: -----

-----“O aluno do AE do Pinheiro, David Emanuel Moreira Ferreira, residente em Valpedre, iniciou a prática desportiva no triatlo no Agrupamento de Escolas de Pinheiro.

----- Este fim de semana, em Fornos de Algodres, alcançou o título de Campeão Nacional Júnior de Triatlo Cross numa prova com elevado nível competitivo em que a Natação decorreu no rio Mondego logo seguidos dos segmentos de BTT e corrida de elevado nível de dificuldade o que engrandeceu a conquista.-----

-----Desde cedo foi atleta federado tendo esta época alcançado os títulos maiores só ao nível dum grande talento e como resultado dum empenho notável. Assim tornou-se Campeão Nacional Júnior de Duatlo Cross e conseguiu recentemente o apuramento para uma prova do Campeonato do Mundo de Triatlo X-Terra a decorrer em Setembro, em Itália. Este resultado, que nos orgulha enquanto penafidelenses, premeia também o trabalho dedicado e profissionalmente competente da comunidade educativa envolvida, com enfoque para os professores de Educação Física. -----

-----Assim, proponho a esta Câmara Municipal a aprovação de um voto de louvor ao jovem DAVID EMANUEL MOREIRA FERREIRA pela recente conquista, felicitando a direção do Agrupamento de Escolas e professores envolvidos no desenvolvimento desportivo deste aluno. -----

-----O voto de louvor foi subscrito por todos e aprovado por unanimidade. -----



----- **II – ASSUNTOS INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA** -----

----- **1 – ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO** -----

----- **1.1 - COMPETÊNCIA PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL** -----

----- **Deliberação n.º 1814 de 22 de Julho de 2024**-----

----- **Assunto:** Leitura e aprovação das intervenções referentes à ata da reunião ordinária, realizada no dia 1 de julho de 2024. **(em arquivo)** -----

----- **Votação:** Aprovado por unanimidade. -----

----- **Deliberação n.º 1815 de 22 de Julho de 2024**-----

----- **Assunto:** Leitura e aprovação das intervenções referentes à ata da reunião extraordinária, realizada no dia 12 de julho de 2024. **(em arquivo)** -----

----- **Votação:** Aprovado por unanimidade. -----

----- **Deliberação n.º 1816 de 22 de Julho de 2024**-----

----- **Assunto:** Suspensão da realização de reuniões do executivo durante o mês de agosto. -----

----- **Proposta:** Subscrita pelo Senhor Vereador Rodrigo Lopes (delegação de competências por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 2024-07-09), datada de 2024-07-18 **(Anexo I)** documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Documentos que acompanharam a proposta:** Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Rodrigo Lopes (delegação de competências por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 2024-07-09), datada de 2024-07-18 **(Anexo I)** documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Votação:** Aprovado por unanimidade. -----

----- **Deliberação n.º 1817 de 22 de Julho de 2024**-----

----- **Assunto:** Início de Procedimento e Participação Procedimental do Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal de Trânsito, Circulação e Estacionamento.-----

----- **Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara **(Anexo II)**, documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Documentos que acompanharam a proposta: Proposta subscrita pelo Senhor

Presidente da Câmara (**Anexo II**), documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata. -----

-----**Votação:** Aprovado por unanimidade.-----

-----**Deliberação n.º 1818 de 22 de Julho de 2024**-----

-----**Assunto:** Processo disciplinar nº 01/DISC/DAJ/DMGO/2024.-----

-----**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Vereador Rodrigo Lopes, datada de 2024-07-18 (**em arquivo**) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.-----

-----**Documentos que acompanharam a proposta:** Processo disciplinar nº 01/DISC/DAJ-DMGO/2024, composto por 150 (cento e cinquenta) folhas (**em arquivo**), documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata.-----

-----**O Senhor Vereador Rodrigo Lopes** explicou tratar-se de uma funcionária que está ao serviço de uma escola e que falta constantemente sem justificação. Foi alertada por diversas vezes sem sucesso, pelo que a diretora do agrupamento entendeu que deveria ser aberto um processo de averiguações, tendo o mesmo passado depois a processo disciplinar. O que a instrutora do processo disciplinar propôs como pena foi a suspensão por 90 dias por cada infração, com pena suspensa.-----

-----**Votação:** Aprovado por unanimidade o seguinte:-----

----- A aplicação da pena de suspensão pelo período de 180 dias (90 dias por cada infração - artigo 180.º, nº 1, alínea c), 181.º nº 3 e 4 e 186.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual);-----

----- - Que a referida sanção disciplinar seja suspensa pelo período de dois anos, a contar desde a data da notificação ao trabalhador da respetiva decisão (artigo n.º 192.º, da LGTFP).-----

-----**Deliberação n.º 1819 de 22 de Julho de 2024**-----

-----**Assunto:** Minuta do contrato promessa de compra e venda a celebrar entre José Luís de Melo Barbosa e o Município de Penafiel, relativo à venda a este, pelo preço global de € 57.000,00, dos prédios rústicos, sítios no lugar de Pedreira e Cumieira, da freguesia de Bustelo, do concelho de Penafiel, inscritos na matriz sob os art.ºs 402.º e 407.º e descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 410/Bustelo e 414/Bustelo, respetivamente, destinados à execução da obra denominada "Loteamento da Zona Industrial de Recezinhos - Infraestruturas - 3ª Fase".-----

-----**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Vereador Rodrigo Lopes (delegação de competências por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de

2024-07-09), datada de 2024-07-18 (**Anexo III**) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.-----

----- **Documentos que acompanharam a proposta:** Minuta do referido contrato, planta de localização e proposta de cabimento nº 1927 (**Anexo III**), documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata. ---

----- **Votação:** Aprovado por unanimidade, bem como conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar e outorgar a escritura ou documento particular autenticado respetivo.-----

----- **Deliberação n.º 1820 de 22 de Julho de 2024**-----

----- **Assunto:** Minuta do protocolo a celebrar entre Pedro José Gomes de Melo, em nome e representação de PENA INVEST - Investimentos Imobiliários, S.A. e o Município de Penafiel, relativo à cedência a este, a título gratuito e definitivo, das seguintes parcelas de terreno destinadas à execução da obra denominada “Beneficiação de Percursos Pedonais Estratégicos – (Arruamento de Acesso ao Centro Coordenador de Transportes a Partir da EN 106) – Penafiel”: -----

----- a) Parcela de terreno, com a área de 993,00m² a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sob o art.º 399.º e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1085/Novelas, identificada na planta topográfica com a cor a cinzento; -----

----- b) Parcela de terreno, com a área de 926,00m², a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sob o art.º 576.º, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 83/Novelas identificada na planta topográfica com a cor a bordô; -----

----- c) Parcela de terreno, com a área de 987,00m², a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sob o art.º 585.º, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 269/Novelas identificada na planta topográfica com a cor rosa; -----

----- d) Parcela de terreno, com a área de 986,00m², a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sob o art.º 588.º, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 632/Novelas identificada na planta topográfica com a cor rosa choque; -----

----- e) Parcela de terreno, com a área de 1.390,00m², a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sob o art.º 591.º, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 879/Novelas identificada na planta topográfica com a cor azul turquesa; -----

----- f) Parcela de terreno, com a área de 1.293,00m², a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sob o art.º 594.º, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 171/Novelas identificada na planta topográfica com a cor azul marinho; -----

----- g) Parcela de terreno, com a área de 626,00m², a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sob o art.º 597.º, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 396/Novelas identificada na planta topográfica com a cor laranja; -----

-----h) Parcela de terreno, com a área de 407,00m², a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sob o art.º 630.º, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 633/Novelas identificada na planta topográfica com a cor a vermelho; -----

-----i) Parcela de terreno, com a área de 1.078,00m², a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sob o art.º 648.º, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 397/Novelas identificada na planta topográfica com a cor verde musgo; -----

-----j) Parcela de terreno, com a área de 1.000,00m², do prédio inscrito na matriz sob o art.º 657.º e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 712/Novelas identificada na planta topográfica com a cor verde escuro; -----

-----k) Parcela de terreno, com a área de 650,00m², do prédio inscrito na matriz sob o art.º 663.º e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 391/Novelas identificada na planta topográfica com a cor azul claro; -----

-----l) Parcela de terreno, com a área de 485,00m², a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sob o art.º 3831.º e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 570/Novelas, identificada na planta topográfica com a cor azul petróleo; -----

-----m) Parcela de terreno, com a área de 523,00m², do prédio inscrito na matriz sob o art.º 4600.º e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 179/Novelas identificada na planta topográfica com a cor azul royal; e -----

-----n) Parcela de terreno, com a área de 903,00m², do prédio inscrito na matriz sob o art.º 5980.º e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1963/Novelas identificada na planta topográfica com a cor verde claro. -----

-----**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Vereador Rodrigo Lopes (delegação de competências por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 2024-07-09), datada de 2024-07-18 (**Anexo IV**) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

-----**Documentos que acompanharam a proposta:** Minuta do referido contrato e planta de localização (**Anexo IV**), documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata. -----

-----**Votação:** Aprovado por unanimidade, bem como conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar e outorgar a escritura ou documento particular autenticado respetivo. -----

-----**Deliberação n.º 1821 de 22 de Julho de 2024** -----

-----**Assunto:** Minuta do contrato promessa de compra e venda a celebrar entre Guilherme dos Santos e o Município de Penafiel, relativo à venda a este, pelo preço de € 12.500,00, de um prédio rústico denominado Campo do Lameiro do Porto, sito no Lugar de Outeiro, Freguesia de Capela, Concelho de Penafiel, descrito na Conservatória do Registo Predial de Penafiel sob o n.º 1681/Capela e aí registado a seu favor através

da Ap. 3701 de 2012/10/26 e inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 1612. -----

----- **Proposta:** Subscrita pelo Senhor Vereador Rodrigo Lopes (delegação de competências por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 2024-07-09), datada de 2024-07-18 (**Anexo V**) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Documentos que acompanham a proposta:** Minuta do referido contrato, relatório de avaliação, plantas e proposta de cabimento n.º 2003 (**Anexo V**), documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Votação:** Aprovado por unanimidade, bem como conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar e outorgar a escritura ou documento particular autenticado respetivo. -----

----- **Deliberação n.º 1822 de 22 de Julho de 2024** -----

----- **Assunto:** Resolução de expropriação por utilidade pública para a execução da obra denominada - "Execução da Ponte do Areal na Freguesia de Termas de S. Vicente".

----- **Proposta:** Subscrita pelo Senhor Vereador Rodrigo Lopes (delegação de competências por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 2024-07-09), datada de 2024-07-18 (**Anexo VI**) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Documentos que acompanham a proposta:** Informação do Jurista Adão Vieira, datada de 2024-07-18 levantamento topográfico, extrato de levantamento aerofotogramétrico, extrato de ortofotomapa, extrato de carta de condicionantes, extrato de carta de ordenamento e proposta de cabimento n.º 2007 (**Anexo VI**) documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata.

----- **Votação:** A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, iniciar o processo de expropriação por utilidade pública de cinco parcelas de terreno, sitas na freguesia de Termas de S. Vicente, concelho de Penafiel, devidamente identificadas na planta cadastral com os números um e dois, conforme se passam a identificar: -----

----- **PARCELA NÚMERO UM:** A parcela identificada como parcela número um, constitui uma parcela de terreno com a área de 1051,00m², a confinar de norte e nascente com Expropriado (parcela sobrance), sul com caminho público e de poente com EN 106, a desanexar do prédio rústico, sito no lugar de Várzea, da freguesia de Termas de S. Vicente, concelho de Penafiel, composto por terra inculta, inscrito na matriz respetiva sob o artigo 309.º e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1315/Pinheiro, e -----

-----PARCELA NÚMERO DOIS: A parcela identificada como parcela número dois, constitui uma parcela de terreno com a área de 773,00m², a confinar por norte e sul com o Expropriado (parte sobranete) e de nascente com Verónica Lopes Coelho e o Expropriado (parcela restante), a desanexar do prédio urbano, sito no lugar de Várzea, da freguesia de Termas de S. Vicente, concelho de Penafiel, composto por casa de 2 andares e anexo, inscrito na matriz respetiva sob o artigo 4419.º e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1311/Pinheiro. -----

-----É proprietário dos prédios dos quais as parcelas vão ser desanexadas, José Ricardo Lopes Coelho (NIF. 119 007 630), casado no regime de separação de bens, residente na Alameda Alto da Barra, 20 – 5.º Dt.º, Oeiras (CP. 2780-179 Oeiras).-----

-----As anteditas parcelas destinam-se à execução da obra denominada “Execução da Ponte do Areal na Freguesia de Termas de S. Vicente”, em que o projeto já foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal tomada no dia dezassete de Junho de 2024. -- -----

-----As parcelas a expropriar têm em vista o alargamento/retificação do caminho público existente e abertura de novo arruamento, transformando o mesmo num arruamento com dimensões que permitam que as viaturas possam livremente circular e cruzar-se entre si, com a plataforma de 11,00 metros de largura, que comporta 7,0 m de faixa de rodagem e 2,0 m de cada lado de passeio (incluindo guarda de segurança e guarda corpos) e estacionamento, onde se compreende e inclui a construção de um pontão sobre a Ribeira da Camba, a ser edificado num outro local mais elevado do existente, obras essas necessárias por o Pontão atual ser de reduzidas dimensões (com 2,5m de largura) que impedem a normal circulação dos veículos, estando em mau estado de conservação e encontra-se em zona de submersão em plena época das chuvas, bem como o restabelecimento de melhores acessibilidades entre a ligação da EN 106 na margem direita da ribeira e os lugares de Areal e de Jugueiros e Rua do Monte do Frade, na margem esquerda da ribeira, na freguesia da Portela. -----

-----Na verdade, trata-se de um aglomerado habitacional que se encontra à face do único acesso precário existente, com um pontão de reduzida largura (com 2,5 m), não permitindo a circulação normal das viaturas, com estrangulamentos, sendo que, em caso de cheias, ficar impossibilitada a passagem das populações que se desloquem para o outro lado da margem, tratando-se, portanto, de uma área de intervenção particularmente sensível. -----

-----Tanto mais que, a inexistência de um verdadeiro arruamento condiciona e impede, em casos de urgência, a acessibilidade a viaturas de socorro, mormente, ambulâncias e/ou carros de bombeiros, apesar de habitarem naquele local várias famílias e tenham que percorrer um percurso muito mais distante. -----

----- Isto posto, a intenção da CM é promover a requalificação e alteração da plataforma do caminho público existente, acentuadamente precário, com estrangulamentos, sujeito a submersão pelas águas da ribeira de Camba em épocas de cheia, moldando-o num arruamento público adequado, cuja faixa de rodagem apresentará 7,0 metros de largura, com zona de passeios e estacionamento, apoiando-se na leitura da realidade do local e numa ideia de transformação para uma real melhoria do seu ambiente, dotando-o de espaços fluídos e de regularidade da via entre aglomerados e estabelecer ligações mais lineares.-----

----- A área pretendida expropriar limita-se ao mínimo indispensável, não abrangendo a totalidade de nenhum daqueles prédios, razão pela qual não se justifica adquirir/expropriar tais prédios. -----

----- Com a expropriação almeja-se, efetivamente, a criação de um arruamento público, alargando o caminho existente, comportando a construção de um ponte sobre a ribeira de Camba e que garanta, com segurança, a plena circulação automóvel e de peões. -----

----- À expropriação da área seguir-se-á a requalificação deste arruamento, passando este a oferecer a possibilidade de reorganizar o local e proporcionar um equilíbrio entre os elementos construídos e o arruamento surgido de novo, através da criação de passeios e zonas de estacionamento.-----

----- Desta forma, esta estratégia tem como objetivo e permite a circulação rodoviária e pedonal na área afeta com segurança, contribuindo para o bem-estar social das famílias residentes e demais utilizadores que, no futuro, por ali passarão a circular, hierarquizando os seus diversos lugares, desenvolvendo, deste modo, uma estrutura que integra a resolução das necessidades deste local: os acessos e o sistema de mobilidade, contribuindo e melhorando a rede viária do Município ao nível do apoio das freguesias. -----

----- O encargo previsto com a expropriação totaliza o montante global de € 223.180,61 (duzentos e vinte e três mil, cento e oitenta euros e sessenta e um cêntimos) nos termos do disposto nos art.ºs 1.º, 9.º, 10.º, 12.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, alínea vv), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12.9 e art.º 103.º, da Lei 2110, de 19 de Agosto de 1961. - -----

----- No que respeita ao enquadramento em termos de PDM as referidas parcelas encontram-se em: -----

----- I - Parcela 1 -----

----- A) Planta de Ordenamento: -----

----- Abrangida pela Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 28 (UOPG de Pinheiro), numa área de 1051,00m2.-----

-----“Solo Urbano” na categoria de “Espaço Urbanizado” e subcategoria de “Áreas Predominantemente Habitacionais Consolidadas ou a Consolidar - Tipo C4”, na área de 1051,00m2.-----

-----B) Planta de Condicionantes:-----

-----“Recursos Geológicos – Zona Intermédia de Proteção (e Concessão) de Água Mineral Natural”, numa área de 1051,00m2.-----

-----II - Parcela 2-----

-----A) Planta de Ordenamento:-----

-----Abrangida pela Unidade Operativa de Planeamento e Gestão “28) UOPG de Pinheiro”, numa área de 773,00m2.-----

-----Solo Urbano na categoria de Espaço Urbanizado e subcategoria de Áreas Predominantemente Habitacionais Consolidadas ou a Consolidar - Tipo C4, na área de 773,00m2.-----

-----B) Planta de Condicionantes:-----

-----“Recursos Geológicos – Zona Intermédia de Proteção (e Concessão) de Água Mineral Natural”, numa área de 773,00m2.-----

-----A CCDR-N, pelos Serviços de Ordenamento de Território, a APA, IP, emitiu parecer favorável.-----

-----No mesmo sentido a Direção-Geral de Energia e Geologia, pelos Serviços de Recursos Hidrogeológicos e Geotérmicos, emitiu parecer favorável, com condicionantes. O IP, SA deu parecer favorável à execução da obra, mediante salvaguardas a serem contempladas em obra.-----

-----Mais delibera, por último, reforçar o pedido para que seja declarada a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação e autorizada a Posse Administrativa, atentos os motivos invocados e porque não foi possível chegar a acordo com a proprietária, pois não é possível iniciar os trabalhos de execução da susodita obra sem que as parcelas acima indicadas se encontrem na posse do Município.-----

-----A própria lei reconhece expressamente que a expropriação de bens imóveis para abertura de novos arruamentos, alargamento e melhoramentos de vias municipais devem considerar-se urgentes (art.º 103.º da Lei n.º 2110/61 de 19 de Agosto).-----

-----Posto isto, atendendo às razões invocadas, considera-se estar justificada a atribuição de carácter de urgência e, conseqüentemente, esta confere, de imediato, à Câmara Municipal a posse administrativa das áreas/parcelas objeto de expropriação, de acordo com o previsto na alínea vv), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12.9 e do art.º 103.º da Lei n.º 2110/61 de 19 de Agosto, o que se pretende.-----

9

Deliberação n.º 1823 de 22 de Julho de 2024

Assunto: Encargos com a atribuição de auxílios económicos aos alunos do 1º ciclo do ensino básico, referentes às visitas de estudo realizadas no ano letivo de 2023/2024, dos seguintes agrupamentos de escolas:

-Agrupamento de Escolas de Penafiel Sudeste;

-Agrupamento de Escolas de Paço de Sousa;

-Agrupamento de Escolas D. António Ferreira Gomes.

Proposta: Subscrita pelo Senhor Vereador Rodrigo Lopes, datada de 2024-07-11 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2024-07-11 (**Anexo VII**) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Documentos que acompanham a proposta: Informação do Diretor do DEDJ, datada de 2024-07-11 e proposta de cabimento n.º 1981 (**Anexo VII**) documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 1824 de 22 de Julho de 2024

Assunto: Atribuição de um apoio financeiro à Associação Cultural, Recreativa e Social São Romão de Vila Cova, no montante de € 6.840,00, destinado a fazer face às despesas de aquisição de uma viatura para deslocações no concelho, região e país, para as atuações e transporte de instrumentos.

Proposta: Subscrita pela Senhora Vereadora Daniela Oliveira, datada de 2024-07-10 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2024-07-11 (**Anexo VIII**) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

Documentos que acompanham a proposta: Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Daniela Oliveira, datada de 2024-07-10, email daquela associação, datado de 2024-07-07 e proposta de cabimento n.º 1988 (**Anexo VIII**), documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Deliberação n.º 1825 de 22 de Julho de 2024

Assunto: Atribuição de um apoio financeiros no montante de €400,00 a cada uma das seguintes entidades para fazer face às despesas com a aquisição de material para os trabalhos desenvolvidos no evento ESCRITARIA 2024:

- Agrupamento de Escolas de Paço de Sousa;

- Agrupamento de Escolas Penafiel Sudeste;

- Agrupamento de Escolas do Pinheiro;

- Agrupamento de Escolas Joaquim Araújo; e



----- Agrupamento Vertical D. António Ferreira Gomes. -----

-----**Proposta:** Subscrita pela Senhora Vereadora Daniela Oliveira, datada de 2024-07-12 e pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 2024-07-12 (**Anexo IX**) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

-----A propósito daquela iniciativa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, pediu à Senhora Vereadora Daniela Oliveira que ali partilhasse em primeira mão quem iria ser o autor homenageado do Escritaria e, no essencial aquilo que se prevê acontecer na edição deste ano. -----

-----**A Senhora Vereadora Daniela Oliveira** disse que na edição deste ano, o Escritaria pretendia seguir a linha que tem seguido nos anos anteriores homenageando escritores da lusofonia. Como faltava ainda um país muito importante e com laços fortes com Portugal, será agora a vez do Brasil através de Arnaldo Antunes, poeta, compositor, artista plástico e músico, sobretudo conhecido pela sua participação em duas bandas brasileiras, os Titans e os Tribalistas com artistas como por exemplo a Marisa Monte e o Carlinhos Brown. Embora tenha uma vasta obra, em Portugal tem apenas um livro publicado, sendo que com o Escritaria será possível a publicação de mais obras no nosso país. -----

-----**A Senhora Vereadora Daniela Oliveira** continuou dizendo que como convidados iriam receber para homenagear o escritor nomes como Adriana Calcanhoto, que como ele irá dar um concerto, Carlinhos Brown e Marisa Monte para uma conversa concerto, Martim Sousa Tavares, Rui Reininho, Manuela Azevedo dos Clã, Luisa Sobral, que trabalhará o tema da luta contra a desigualdade junto dos alunos do 1º ciclo, entre outros. -----

-----**O Senhor Presidente da Câmara Municipal** disse que este ano serão concretizados dois objetivos muito importantes: o levar o Escritaria àquele que é o maior país com falantes de língua portuguesa reforçando a dimensão internacional ao festival e, como naquela altura o Ponto C estará em pleno funcionamento, aquela será uma oportunidade para que as pessoas possam conhecer aquele novo espaço. -----

-----Está certo de que esta será uma excelente edição, que chegará a públicos diferentes que noutras alturas não estiveram tão envolvidos no Escritaria e que com esta dimensão da música pop brasileira estarão. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Daniela Oliveira, datada de 2024-07-12 e proposta de cabimento nº 1982 (**Anexo IX**), documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata. -----

-----**Votação:** Aprovado por unanimidade. -----

----- **Deliberação n.º 1826 de 22 de Julho de 2024**-----

----- **Assunto:** Pedido de Edilages, S.A., para emissão de declaração em como a Câmara Municipal de Penafiel não se opõe à ampliação da Pedreira n.º 4700, Sorte das Lages e Sorte da Pedreira, sita na Freguesia de Guilhufe e Urrô, no Concelho de Penafiel, desde que sejam cumpridas as normas estabelecidas pelas entidades competentes para o licenciamento daquele tipo de atividades económicas. -----

----- **Proposta:** Subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Cepeda, datada de 2024-07-09 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2024-07-10 (**Anexo X**) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Documentos que acompanham a proposta:** Requerimento de Edilages, S.A., datado de 2024-05-20 e listagem de roteiro de processos (**Anexo X**), documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Votação:** Aprovado por unanimidade declarar que a Câmara Municipal de Penafiel não se opõe à ampliação da Pedreira n.º 4700, Sorte das Lages e Sorte da Pedreira, sita na Freguesia de Guilhufe e Urrô, no Concelho de Penafiel, desde que sejam cumpridas as normas estabelecidas pelas entidades competentes para o licenciamento daquele tipo de atividades económicas. -----

----- **Deliberação n.º 1827 de 22 de Julho de 2024**-----

----- **Assunto:** Renovação do lugar de estacionamento especial ao requerente com o veículo com matrícula 19-JH-94, pelo prazo de seis meses. -----

----- **Proposta:** Subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Cepeda, datada de 2024-07-10 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2024-07-10 (**Anexo XI**) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Documentos que acompanham a proposta:** Requerimento datado de 2024-07-03 e listagem de roteiro de processos (**Anexo XI**) documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Votação:** Aprovado por unanimidade. -----

----- **Deliberação n.º 1828 de 22 de Julho de 2024**-----

----- **Assunto:** Abertura do procedimento “REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL FERNANDA RIBEIRO” procedimento por Concurso Público com Publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia – Artigo 19.º, al. a) e artigo 130.º e 131.º do CCP, Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, cujo valor é de 7.473.317,23 € + IVA, à taxa legal em vigor e o prazo de execução de 300 dias, os termos da informação do DOSMA, datada de 2024-07-17, aprovação de: -----

----- -anúncio-----

----- -DEUCP-----



----- -projeto -----
----- -programa de procedimento -----
----- -caderno de encargos -----
----- - Nomeação do Júri do procedimento (art. 67.º do CCP, Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual), constituído como se segue: -----
-----Presidente-----
-----Jorge Duarte Araújo da Silva Alves, Eng.º, Diretor Depart. de Obras, Serviços Municipais e Ambiente; -----
-----Benedita Rosa Moreiras Ferreira Nunes, Coordenadora Técnica -----
-----.José Roger do Couto Castro; -----
-----Suplentes:-----
-----.José Luís Moreiras Ferreira Nunes; -----
-----Gonçalo Rui Silva -----
-----Paula Arminda Álvares de Sousa, Eng.ª -----
-----Delegação no Júri de competência para solicitar e prestar esclarecimentos de acordo com o n.º 1 do artigo 109.º do CCP, na sua atual redação. -----
-----**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Vereador Rodrigo Lopes (delegação de competências por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 2024-07-09), datada de 2024-07-17 (**em arquivo**) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.-----
-----**Documentos que acompanharam a proposta:** Informação do DOSMA, datada de 2024-07-17, anúncio, DEUCP, projeto, programa de procedimento, caderno de encargos, repartição de encargos e proposta de cabimento n.º 2005 (**em arquivo**), documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata. -----
-----**O Senhor Presidente da Câmara Municipal** disse tratar-se do maior concurso de sempre aberto pela Câmara de Penafiel para a realização da maior empreitada do Concelho de Penafiel. Trata-se da requalificação do Pavilhão Fernanda Ribeiro, uma obra com um esforço financeiro muito grande, também para os que virão a seguir, mas uma oportunidade que não podem perder. É um espaço que já deu muito à comunidade mas que se encontra completamente desatualizado. Trata-se de um projeto moderníssimo, que irá permitir a realização de todo o tipo de atividades desportivas, receber provas, grandes concertos, devido à sua grande capacidade com mil e duzentos lugares. -----
-----Havia a expectativa de ser um projeto totalmente financiado pelo Portugal 2030, tendo sido passada erradamente a mensagem de que no novo quadro comunitário os equipamentos desportivos iriam ser financiados, o que não é a realidade, havendo apenas um máximo de trezentos mil euros de financiamento para pequenas reparações.



Todavia será financiada uma parte relativa aos arranjos exteriores, o que permitirá o acesso a financiamento privilegiado ao BEI. -----

----- **Votação:** Aprovado por unanimidade. -----

----- **Deliberação n.º 1829 de 22 de Julho de 2024** -----

----- **Assunto:** No âmbito do procedimento por Concurso Público denominado “Requalificação da Escola Básica de Pinheiro”: -----

----- 1 – Aprovação do “Relatório Preliminar” e “Relatório Final”; -----

----- 2- Adjudicação da empreitada supra citada à Firma “Edilages, S.A.”, pelo valor da sua proposta no montante de € € 3.467.637,09 (três milhões quatrocentos e sessenta e sete mil seiscentos e trinta e sete euros e nove cêntimos), acrescida do I.V.A. à taxa legal em vigor e, nos termos do “Relatório Preliminar”, a exclusão dos concorrentes: ---

----- - QTCivil – Engenharia e Reabilitação, SA; e -----

----- - Ruce – Construção e Engenharia, Lda. -----

----- 3 – Fixação do prazo máximo de 10 (dez) dias, ao adjudicatário, para apresentação dos documentos de habilitação, designadamente: -----

----- * Documento comprovativo do plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas; -----

----- * Documento comprovativo de Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE);

----- * Certidão da Conservatória do Registo Comercial, devidamente atualizada; ---

----- * Certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; --

----- * Certidão emitida pela Repartição de Finanças; -----

----- * Declaração conforme o modelo Anexo II, do C.C.P.; -----

----- * Alvará; -----

----- * Registo Criminal da Empresa; -----

----- * Registo criminal dos Órgãos Sociais da Empresa; -----

----- * Fotocópia simples do cartão de pessoa coletiva (da empresa); -----

----- * Fotocópia do Cartão de Cidadão do interveniente na assinatura do contrato; e

----- * Procuração, se for o caso. -----

----- 4 – Fixação do prazo máximo de 10 (dez) dias, para apresentação da caução, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária ou seguro caução, no valor de € 173.381,86 (cento e setenta e três mil trezentos e oitenta e um euros e oitenta e seis cêntimos). -----

----- 5 – Aprovação da Minuta do Contrato; -----

----- 6 – A adjudicação será ordenada à proposta em lugar subsequente, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 86.º, do C.C.P., na sua atual redação, caso não sejam apresentados os documentos de habilitação no prazo acima fixado. -----

-----**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Vereador Rodrigo Lopes (delegação de competências por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 2024-07-09), datada de 2024-07-18 (**Anexo XII**) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.-----

-----**Documentos que acompanharam a proposta:** Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Rodrigo Lopes (delegação de competências por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 2024-07-09), datada de 2024-07-18, relatório final, datado de 2024-07-18, relatório preliminar, datado de 2024-06-26, minuta da notificação de adjudicação e minuta do contrato (**Anexo XII**) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.-----

-----**Votação:** Aprovado por unanimidade, bem como conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para a sua assinatura. -----

-----**Deliberação n.º 1830 de 22 de Julho de 2024** -----

-----**Assunto:** No âmbito do procedimento por Concurso Público denominado “Requalificação da Escola Básica de Paço de Sousa”:-----

-----1 – Aprovação do “Relatório Preliminar” e “Relatório Final”; -----

-----2- Adjudicação da empreitada supra citada à Firma “Edilages, S.A.”, pelo valor da sua proposta no montante de € 3.144.619,76 (três milhões cento e quarenta e quatro mil seiscientos e dezanove euros e setenta e seis cêntimos), acrescida do I.V.A. à taxa legal em vigor e, nos termos do “Relatório Preliminar”, a exclusão dos concorrentes: ---

----- F. Melo – Sociedade de Construções, Lda.; -----

----- Rebau – Construção, Recuperação e Manutenção de Edifícios, S.A.; -----

----- Joaquim Coelho da Silva, S.A.; -----

----- Ruce – Construção e Engenharia, Lda.; e -----

----- Construções Refoiense, Lda. -----

-----3 – Fixação do prazo máximo de 10 (dez) dias, ao adjudicatário, para apresentação dos documentos de habilitação, designadamente: -----

-----* Documento comprovativo do plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas; -----

-----* Documento comprovativo de Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE);

-----* Certidão da Conservatória do Registo Comercial, devidamente atualizada; ---

-----* Certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; --

-----* Certidão emitida pela Repartição de Finanças; -----

-----* Declaração conforme o modelo Anexo II, do C.C.P.; -----

-----* Alvará; -----

-----* Registo Criminal da Empresa; -----

-----* Registo criminal dos Órgãos Sociais da Empresa; -----

----- * Fotocópia simples do cartão de pessoa coletiva (da empresa); -----

----- * Fotocópia do Cartão de Cidadão do interveniente na assinatura do contrato; e

----- * Procuração, se for o caso. -----

----- 4 – Fixação do prazo máximo de 10 (dez) dias, para apresentação da caução, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária ou seguro caução, no valor de € 157.230,99 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e trinta euros e noventa e nove cêntimos); -----

----- 5 – Aprovação da Minuta do Contrato; -----

----- 6 – A adjudicação será ordenada à proposta em lugar subsequente, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 86.º, do C.C.P., na sua atual redação, caso não sejam apresentados os documentos de habilitação no prazo acima fixado. -----

----- **Proposta:** Subscrita pelo Senhor Vereador Rodrigo Lopes (delegação de competências por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 2024-07-09), datada de 2024-07-18 (**Anexo XIII**) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Documentos que acompanharam a proposta:** Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Rodrigo Lopes (delegação de competências por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 2024-07-09), datada de 2024-07-18, relatório final, datado de 2024-07-18, relatório preliminar, datado de 2024-06-26, minuta da notificação de adjudicação e minuta do contrato (**Anexo XIII**) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

----- **Votação:** Aprovado por unanimidade, bem como conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para a sua assinatura. -----

----- 1.2 - ASSUNTOS PARA RATIFICAÇÃO -----

----- Deliberação n.º 1831 de 22 de Julho de 2024 -----

----- **Assunto:** Ratificação da aprovação da minuta bem como da assinatura pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 2024-07-12, do protocolo entre o Município de Penafiel e a Fundação AEP, relativo à definição das modalidades de cooperação entre os outorgantes, relativamente ao desenvolvimento de projetos e iniciativas empresariais de promoção e atração de investimento para o Concelho de Penafiel e determina as respetivas responsabilidades durante o seu período de vigência, com a atribuição de um apoio financeiros no valor de 9.500,00€, àquela fundação. ----

----- **Proposta:** Subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Cepeda, datada de 2024-07-11 e pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2024-07-11 (**Anexo XIV**) documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

-----**Documentos que acompanharam a proposta:** Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Cepeda, datada de 2024-07-11, referido protocolo, proposta de cabimento nº 1979 e requisição externa de despesa nº 3426 (**Anexo XIV**), documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata. -----

-----**Votação:** Aprovado por unanimidade. -----

-----**2 - APROVAÇÃO EM MINUTA DO TEXTO DAS DELIBERAÇÕES** -----

-----**Deliberação n.º 1832 de 22 de Julho de 2024** -----

-----**Assunto:** Discussão e votação da proposta de aprovação em minuta o texto de todas as deliberações tomadas na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro. (**em arquivo**) -----

-----**Votação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar em minuta o texto de todas as deliberações tomadas na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**3 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO** -----

-----**Assunto:** Resumo do Diário de Tesouraria nº 143. (**Anexo XV**) -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

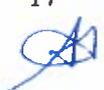
-----Encerrado o período da ordem do dia, foi aberto o período de intervenção do público, tendo sido feita a inscrição da D. Vanessa Ferreira, residente em Luzim, que disse o seguinte:-----

-----*“Já estive cá em 2018 e 2019, numa tentativa de travar a utilização de herbicidas com glifosato que é carcinogénico. Foi prolongado a sua utilização por mais dois anos, por questões meramente económicas porque o que interessa não é a saúde do povo mas sim o lucro das grandes corporações.* -----

-----*Também em 2019 alertei para as construções ilegais em Luzim e em Abragão.--*

-----*Na sequência do processo 14981/2023 EXT, cuja Rua do Portelo Alto, junta à minha habitação recebe águas pluviais, águas residuais e, por vezes, água das regas. Informo que a casa tem uma grande fissura e o terreno está a ceder. São anos de água constantemente a cair sobre o terreno junto ao alicerce da habitação.* -----

-----*Durante anos íamos à nossa habitação um domingo ensolarado por mês, para limpar a vegetação, fazer limpezas e arejar a casa. Só agora, uma vez que o meu intuito é morara ali, desde há dois ou três anos é que passei a vir com mais frequência é que me deparei com este desprezo e negligência ao meu imóvel.* -----

2


----- Relativamente ao processo 15774/2023 EXT, há cerca de um ano aguardo pela reparação da minha viatura que na Rua do Portelo Alto, Luzim, teve um incidente pois esteve nesta rua estreita, numa curva, durante anos, duas pedras de grandes dimensões e um tijolo sob os olhos aprovatórios da respetiva Junta, cujo presidente disse a mim que eram legítimas lá estarem pois o proprietário dos mesmos necessitava de guiar as águas das chuvas e das regas para o seu campo. Continuo a aguardar pela indemnização dos danos na minha viatura.-----

----- Relativamente ao processo 75/2024 e 196/CP/12, aguardo ainda, depois de muito tempo e burocracias, as cópias dos processos que deram origem à construção de uma vivenda com piscina na Reserva Ecológica Nacional, em terreno agrícola. Já neste século, cujo PDM/legalização deu-se em 2012, um verdadeiro oásis em REN, até o anexo da casa e o galinheiro passou a estar urbano. Os terrenos circundantes, que são da família, servem apenas para plantio de batatas, com todo o respeito aos agricultores, até porque meus avós eram agricultores nesta terra.-----

----- No que diz respeito ao processo 5201/2024 EXT, o terreno foi expropriado há quase 20 anos. Pedi consulta do procedimento de expropriação para a construção da Rua do Portelo Alto. Continuo a aguardar pelos documentos. Caricato será dizer que expropriaram a minha família para construção da rua mas não posso utilizar esta via pública com a minha viatura pois a rua está constantemente com terra, com ervas já que a mesma não possui saneamento e todas as águas pluviais ou de lavagem de tanques de roupa ou quintais, desaguam junto à minha habitação. Quando chove tenho que saltar um caudal para entrar em casa. O meu quintal não é nenhuma ETAR. Já tive que tirar a minha viatura de lá com um reboque. Ainda este ano ao tentar tirar a minha viatura da rua, a mesma derrapou e deu uma guinada e quase atingiu o meu pai. Para utilizar esta via pública a viatura tem que possuir tração às quatro rodas.-----

----- Resumindo: graças à falta de limpeza constante porque não há infraestrutura, não tenho acesso à minha habitação de carro e tenho que tomar muito cuidado para não escorregar e cair. Está em risco a minha integridade física assim como a da minha família. Caricato também será dizer que em frente à habitação do ex-presidente da Junta de Freguesia de Luzim, assim como em frente à habitação da sua filha, esta mesma rua possui alcatrão e excelentes infraestruturas. Isto é um exemplo de caso para a CMTV.---

----- Está a ser tratado entre a Câmara e um advogado contratado a questão de um caminho público vedado por derrocada, árvore e esteios a cair e muro que coloca em risco a integridade física das pessoas.-----

----- A Junta de Freguesia de Luzim, durante anos alegou que o caminho era de servidão e agora assume que é público. Não tenho acesso ao meu próprio terreno e já chamei a GNR e informei que não limpo porque não tenho acesso ao que é meu pois a Junta não faz a manutenção do caminho.-----

-----Informe-me que se houver incêndio não poderá haver ninguém a pedir-me responsabilidades. -----

-----A Junta de Freguesia agora informa que não há documentação de toponímia e eu preciso dessa documentação para alteração do PDM no meu artigo 394 para poder construir e este caminho é primordial para a sua urbanidade. -----

-----Conforme email enviado com carta militar e levantamento aerofotogramétrico, há um caminho público dentro da Quinta das Moiras, na Rua do Ribeiro de Cima que foi vedado sob os olhos de todos. O que tem a Câmara Municipal a dizer? -----

-----Conforme falei em 2018 e 2019 é necessário averiguar as construções ilegais em Luzim e Abragão. -----

-----Há anos que alerto para os animais abandonados e a esmagadora maioria destes animais continuam em sofrimento, alguns já não estão lá pois já devem estar mortos. Não acredito que a Câmara tem falta de orçamento. Vi que estiveram a contratar pessoas para a recolha de animais mas, mesmo assim, tenho convicção que há é falta de empenho. ---

-----Para terminar, quero informar que estou desgastada em estar há tanto tempo continuamente a tentar resolver estes problemas e não vejo e não tenho conhecimento de qualquer resolução ou resoluções. O meu intuito será mover processos administrativos e cíveis a partir de setembro. Já foi dado tempo suficiente para respostas e resoluções."-----

-----E como mais ninguém quis usar da palavra, foi pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião pelas 15:41.-----

-----E eu, *Anabela Tavares*, Anabela Tavares, Chefe da Divisão Administrativa e de Apoio aos Órgãos Autárquicos, na qualidade de secretária, a subscrevo e assino, conjuntamente com o senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

-----O Presidente da Câmara Municipal: -----

 - 